



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 8052/2022

**Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 20.971/2022, que revogou a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.530/2022, que estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação e a desaceleração da pandemia no Município de Mandaguçu, permitindo a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

### DECRETA

**Art. 1º** Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I – o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;

II – os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA e pela Secretaria Municipal de Saúde, divulgados por ato próprio.

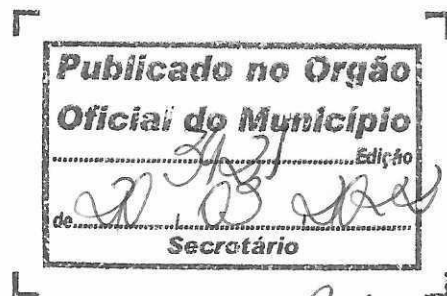
**Parágrafo único.** As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras prevista no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguçu, 17 de março de 2022.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



### GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br